

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2016

“Declara a Inexigibilidade de licitação para fins de contratação de empresas de mídia para divulgação de matérias institucionais produzidas pela Câmara Municipal de Formosa.”

O Presidente da Câmara Municipal de FORMOSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresas de mídia para divulgação de matérias institucionais produzidas pela Câmara Municipal de Formosa durante o ano de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o posicionamento esposado nos julgados RS nº 06481/04, RS nº 09172/04, RS nº 09174/04, RS nº 09683/04, RS nº 96717/04, RS nº 07014/05, RS nº 07015/05, RS nº 07524/05, do TCM/GO.

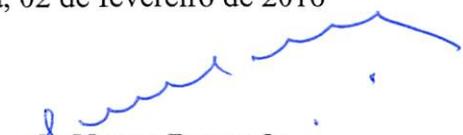
CONSIDERANDO ainda que, existe a **inviabilidade** de competição e ainda a documentação apresentada e o valor proposto para contratação pelas prestadoras de serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º - A inexigibilidade de licitação, para fins de contratação de empresas de mídia para divulgação de matérias institucionais produzidas pela Câmara Municipal de Formosa durante o ano de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formosa, 02 de fevereiro de 2016


Edmundo Nunes Dourado
Presidente da Câmara Municipal